



## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO N.º 465/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS, DE CONSERVAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1556 de 03 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária para 2025, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no Processo SEI Nº 04.04605/2025-2, OFÍCIO - SEI Nº 56/SEMFA/SPO/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes, no valor de R\$ 920.029,21 (Novecentos e vinte mil, vinte e nove reais e vinte e um centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2025 e Lei nº 1555 de 03 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de outubro de 2025.

**NELSON RUAS DOS SANTOS**

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 465/2025					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2025					
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Conservação e de Meio Ambiente e Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	104	1.501.0000.0047	450.987,86	0,00
	4.4.90.61.00	823	2.501.0000.0047	469.041,35	0,00
20.59.15.122.2056.2.013	3.3.90.30.00	401	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
	4.4.90.51.00	403	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.59.15.122.2056.2.141	3.3.90.30.00	406	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.59.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	410	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
	4.4.90.51.00	413	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
	4.4.90.51.00	829	2.501.0000.0047	0,00	442.796,74
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	420	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	423	1.501.0000.0047	0,00	2.000,00
	3.3.90.39.00	862	2.501.0000.0047	0,00	26.244,61
20.59.17.512.2075.2.064	4.4.90.51.00	427	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.59.18.541.2016.2.063	4.4.90.51.00	430	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.59.18.544.2015.2.229	3.3.90.39.00	434	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	520	1.501.0000.0047	0,00	434.987,86
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	692	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	696	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.74.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	754	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
	4.4.90.51.00	758	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.74.26.453.2031.2.251	3.3.90.39.00	763	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
TOTAL				920.029,21	920.029,21

### CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1770/2025

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 10 de setembro de 2025.

Onde se lê: ... LUANA FRANCISCA BARBOSA PACHECO SILVA.

Leia-se: ... LUANA FRANCISCA BARBOSA PACHECO SILVA.

**NELSON RUAS DOS SANTOS**

Prefeito

## SEMAD

### PORTARIA – SEI Nº 1059/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores para desempenharem suas funções em outros Órgãos desde que não impliquem prejuízos para os serviços da Administração Municipal, de acordo com o art. 169 da Lei Municipal nº 1.416/2022; e

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson Ruas dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor Rogério Torres Filho, matrícula n.º 23901, ocupante do cargo efetivo de Professor Docente II QD SUP 22 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cedido para prestar serviços junto à Câmara Municipal de São Gonçalo, a partir de 29 de setembro de 2025.

Art. 2º O servidor cedido receberá a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo (órgão cedente), mediante reembolso pela Câmara Municipal de São Gonçalo (órgão cessionário).

Art. 3º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido, se o interesse público o exigir ou em virtude do não reembolso pelo órgão cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 29 de setembro de 2025.

**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA - SEI N.º 1076/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Danielle Fernandes da Costa- mat. 25.976, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II /Apoio Espec. QD PERM-40H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.20318/2025-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 06 de outubro de 2025.

**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA - SEI N.º 1080/SEMAD/SUBRH/CIF/2025

#### PROCESSO SEI Nº 03.18937/2025-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Cleberson José Santiago Ferreira, matrícula 22.149, ocupante do cargo efetivo Guarda Municipal II, submetido à perícia médica, em 13.06.2025, com APTIDÃO para a função, porém devendo realizar atividades meramente burocráticas, evitando subir e descer escadas, ortostatismo prolongado, deambulação excessiva, devendo atuar em ambientes internos nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2º Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 06 de outubro de 2025.

**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA - SEI N.º 113/SEMAD/GAB/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VI | N.º 1.521 EM 08 DE OUTUBRO DE 2025

**Art. 1º** Designar os servidores Mônica da Costa Alves, matrícula n.º 101.194 e Gabrielle Cristine da Rocha Cruz, matrícula n.º 127.758, como Fiscais do CONTRATO PMSG/SEMAD N.º 006/2025, referente à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização na realização de assessoria e consultoria técnicas de dados socioeconômicos, administrativos e financeiros relativos à administração da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas para fins de instruir e auxiliar o processo de Licitação de venda da folha de pagamento, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, firmado com a empresa APV PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ n.º 14.053.505/0001-29, no bojo do Processo Administrativo n.º 28.396/2025 (art. 117, da Lei n.º 14.133/2021).

**Art. 2º** Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

São Gonçalo, 03 de outubro de 2025.

**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**

Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO PMSG/SEMAD N.º 006/2025.**

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e a empresa APV PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA.

Processo Administrativo n.º 28.396/2025.

**Resumo do Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização na realização de assessoria e consultoria técnicas de dados socioeconômicos, administrativos e financeiros relativos à administração da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas para fins de instruir e auxiliar o processo de Licitação de venda da folha de pagamento.

**Modalidade de Licitação:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**Base legal:** Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 082, de 04 de setembro de 2023.

**Data de assinatura do Contrato:** 03 de outubro de 2025.

**Prazo de vigência do Contrato:** 06 (seis) meses contado da data da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período atentando-se aos limites e moldes previstos no Art. 105 Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** 15% (quinze por cento) do que for efetivamente ganho pela administração pública pelo resultado da contratação, não podendo ser maior que 1% (um por cento) do valor anual das folhas de pagamento normais de pessoal (ativos, inativos e pensionistas) no valor apurado nos 12 meses anteriores a homologação do certame de venda da folha.

**Dotação Orçamentária:** PT n.º 2022.04.122.1001.2.182, ND n.º 3.3.90.39.00 e FONTES n.º 1.500.0000.0000 e 1.501.0000.0000.

São Gonçalo, 03 de outubro de 2025.

**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula n.º 19.470

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Processo SEI n.º 03.23439/2025-3

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o presente pedido de Vacância.

São Gonçalo, 15 de setembro de 2025.

**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**

Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Processo SEI n.º 06.10196/2025-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 16 horas em Regime Suplementar da servidora Ana Luiza Rodrigues de Moraes Costa, matrícula 13883.

São Gonçalo, 07 de outubro de 2025.

**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**

Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Processo Administrativo n.º 03.19111/2025-4

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 7 de outubro de 2025.

**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**

Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Processo Administrativo n.º 03.20254/2025-7

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Abono de Permanência.

São Gonçalo, 7 de outubro de 2025.

**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**

Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Processo Administrativo n.º 03.23839/2025-4

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 7 de outubro de 2025.

**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**

Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Processo SEI n.º 06.15419/2025-3

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Debora Evelyn da Silva Santos, matrícula 25.127.

São Gonçalo, 07 de outubro de 2025.

**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**

Secretário Municipal de Administração

## SEMFA

**DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 054/2025/SST/DIC**

A SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS faz saber, tendo vista o princípio da publicidade, que os processos abaixo relacionados foram objetos de benefício fiscal – Isenção de 100 % do IPTU (Pessoa Física) - Lei Municipal N.º 041/2003, Art.194, VII:

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	REQUERENTE
03.20868/2025-5	175246171	929.***.*/68	MARIA ILZA DA SILVA LOPES
03.01965/2025-0	808834060	464.***.*/20	LUCIA CARLOS RODRIGUES
03.23055/2025-1	51598000	378.***.*/34	ANISIO DA SILVA
03.00676/2025-8	84380000	638.***.*/53	LEA MARCIA DE VASCONCELOS
03.20248/2025-1	65402000	690.***.*/79	CARLOS RODRIGUES CAMANHO
03.23524/2025-0	122709000	026.***.*/92	GUSTAVO DA SILVA MAIA
03.06045/2025-7	137402000	420.***.*/20	EMERENCIANA CUNHA DA SILVA

São Gonçalo, 06 de outubro de 2025.

**PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO**

Subsecretário de Tributos

**DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 055/2025/SST/DIC**

A SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS faz saber, tendo vista o princípio da publicidade, que os processos abaixo relacionados foram objetos de benefício fiscal – IMUNIDADE – Art. 150, VI, ALÍNEA “b”

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	REQUERENTE
03.21969/2025-4	41711006	00.349.532/0001-39	IGREJA NOVA VIDA DE VENDA DA CRUZ
03.21987/2025-2	546066000	27.766.443/0001-44	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM ALCANTARA
03.21990/2025-4	400309060	27.766.443/0001-44	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM ALCANTARA
03.22008/2025-5	556513002	27.766.443/0001-44	GREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM ALCANTARA
03.06481/2025-4	5691002	26.317.283/0001-93	COMUNIDADE EVANGELICA ECLESIA
03.04072/2025-2	537645000	30.147.995/0001-89	MITRA ARQUIDIOCESANA E NITEROI
03.04074/2025-0	542456000	30.147.995/0001-89	MITRA ARQUIDIOCESANA E NITEROI
03.04095/2025-1	41683000	30.147.995/0001-89	MITRA ARQUIDIOCESANA E NITEROI
03.04100/2025-9	835639000	30.147.995/0001-89	MITRA ARQUIDIOCESANA E NITEROI
03.04128/2025-2	505873000	30.147.995/0001-89	MITRA ARQUIDIOCESANA E NITEROI
03.04174/2025-2	41975000	30.147.995/0001-89	MITRA ARQUIDIOCESANA E NITEROI
03.04208/2025-8	537645000	30.147.995/0001-89	MITRA ARQUIDIOCESANA E NITEROI
03.05306/2025-3	104505000	30.147.995/0001-89	MITRA ARQUIDIOCESANA E NITEROI
03.08323/2025-2	398189060	30.147.995/0001-89	MITRA ARQUIDIOCESANA E NITEROI
03.08380/2025-0	335150000	30.147.995/0001-89	MITRA ARQUIDIOCESANA E NITEROI
03.08934/2025-7	808016000	30.147.995/0001-89	MITRA ARQUIDIOCESANA E NITEROI
03.23052/2025-8	24571000	12.797/605/0001-34	COMUNIDADE EVANGELICA ARVORE DA VIDA
03.24315/2025-7	843956000	30.167.894/0001-70	1ª IGREJA BATISTA EM SANTA LUZIA